



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 94/2023-CM/GP

Indianópolis-MG, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Demonstrativo de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Senhor Prefeito,

Para instruir o exame do projeto de lei de sua autoria, autuado como PL n.º 190, de 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), utilizando-se como fonte recursal *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, solicitamos a Vossa Excelência que envie a esta Casa Legislativa demonstrativo contábil desse *superávit*, na forma do § 2º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Esse pedido se justifica porque este Legislativo foi alertado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas, no parecer prévio às contas desse Executivo Municipal de 2020, da abertura de crédito adicional suplementar sem recursos disponíveis oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior.

Solicitamos ainda que esses demonstrativos sejam enviados com a máxima urgência porque a deliberação do PL n.º 190, de 2023, está prevista para a reunião extraordinária convocada para o próximo dia 3 de julho.

Atenciosamente,


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 185

Data: 27/06/2023

10:13 hs

Assunto: Demonstrativo

Goulino

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO